



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 011/2023 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO nº 6210.2019/0006221-4

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA : COLSAN – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE

VALOR : R\$ 1.023.527,16

DOTAÇÃO : 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00.50.08

FUNDAMENTO : ARTIGO 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL.

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a COLSAN – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE, entidade sem fins lucrativos, inscrita o CNPJ sob o nº 61.047.007/0001-53, com sede na Avenida Jandira, 1260, telefone 5055-6588, ramal 56, Indianópolis, São Paulo - SP, e-mail diretoria.adm@colsan.org.br e walter.dishchekenian@colsan.org.br; neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. DR. RICARDO LUIZ SMITH, Portador da Cédula de Identidade com R.G. Nº 2.860.290-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF Nº 236.147.228-72., doravante denominada Contratada, com fulcro no artigo 24, XIII, da lei 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, à vista do contido no PA nº 6210.2019/0006221-4-HSPM, resolvem celebrar o presente Termo 011/2023 Aditivo de prorrogação do Termo 008/2020 de Contrato, prorrogado pelo Termo 013/2021 e 006/2022, para a Execução de Serviços de Gerenciamento e Manutenção de Agência Transfusional mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, pelo período de 12 (meses) meses a partir de 1º de fevereiro de 2023, nos termos da Cláusula Décima Terceira, com reajuste de 5,58% o termo 008/2020 de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do reajuste aplicado, os valores do presente termo serão conforme tabela abaixo:

Categoria Profissional	Carga Horária	Nº. de Profissionais	Valor Unitário	Valor Mensal
Biologista	40 horas	1	5.667,48	R\$ 5.667,48
Técnico de Hemoterapia	12x 36 horas	8	3.350,89	R\$ 26.807,12
Total	-	9		R\$ 32.474,60

b) Insumos

- ✓ Todos os materiais de consumo a serem utilizados na agência transfusional serão fornecidos pela Contratada, inclusive os equipos para transfusão, os tubos de coleta de sangue dos pacientes, etc.

Valor Mensal:R\$ 21.466,28

c) Serviços

Valor Mensal:R\$ 31.353,05

Valor Total Mensal: R\$ 85.293,93

Consolidado Geral por Item de Despesa

Despesas	Total Mensal de Despesas
Pessoal	R\$ 32.474,60
Insumos	R\$ 21.466,28
Serviços	R\$ 31.353,05
Total Geral Mensal	R\$ 85.293,93
Total Geral Anual	R\$ 1.023.527,16



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 011/2023 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço total do presente contrato é de R\$ **1.023.527,16 (um milhão, vinte e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.00.50.08, no valor mensal de R\$ 85.293,93 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 145/2023 no valor de 938.233,23 (novecentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) e a dotação própria do exercício seguinte.


CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, contados da assinatura do contrato, garantia na forma de Seguro Garantia, conforme previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 51.176,36 (cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

CLÁUSULA QUINTA


Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


- Prof. DR. RICARDO LUIZ SMITH -
COLSAN – Associação Beneficente de Coleta de Sangue
Diretor Presidente

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12
